

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA**  
**EDITAL Nº 02/2018**

**CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA NO CURSO**  
**FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná por meio da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) e com apoio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, torna pública a abertura da pré-matrícula e as normas que regerão o processo de deferimento de matrícula para o ingresso no **Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias (ACE)**.

**1 DO OBJETIVO DO CURSO**

O curso tem como objetivo qualificar os Agentes de Combate às Endemias para atuarem nas equipes das Unidades Básicas de Saúde exercendo atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS visando contribuir para o fortalecimento das ações de vigilância em saúde na rede de atenção básica.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

Trabalhadores do SUS que desempenham atividades na área de vigilância em saúde na rede de atenção básica como: Agentes de Combate às Endemias (ACE), agentes de controle de zoonoses (ACZ), agentes de vigilância ambiental (AVA), agentes de controle do Aedes (ACA), e outras denominações que tenham sido adotadas pelas secretarias municipais de saúde do estado, sendo os mesmos contratados ou em fase de contratação pelos municípios, com ensino fundamental completo ou ensino médio completo, conforme item 3 deste edital.

*Missão da ESPP e CFRH*

*Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.*

### **3 DA LEGISLAÇÃO**

O curso atende o previsto na Lei Federal nº 11.350 de 05 e outubro de 2006 e Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018 que descreve e regulamenta o trabalho do ACE.

### **4 DA MODALIDADE E CARGA HORÁRIA**

O curso será realizado na modalidade presencial, com turmas descentralizadas nos municípios solicitantes, com duração máxima de 07 meses e carga horária total de 400 horas.

Poderá haver readequação do calendário escolar, respeitando a duração máxima do curso, caso haja necessidade pelo serviço de saúde municipal, estadual e federal.

### **5 DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

O curso acontecerá nos municípios solicitantes ou em um município próximo, em local a ser definido pela gestão municipal. O curso não cobre as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos alunos e docentes, cabendo aos municípios esta responsabilidade.

**A realização do curso está condicionada à formação da turma com no mínimo 22 alunos em sala, com deferimento de matrículas pela Secretaria Escolar do CFRH.**

### **6 DAS VAGAS**

O número mínimo de alunos por turma será de 22 e no máximo de 35 alunos. A distribuição das vagas por município da área de abrangência das Regionais de Saúde selecionadas, é de responsabilidade da Regional de Saúde e do Município.

**1ª Regional de Saúde – Paranaguá**

Número de turmas	Município onde serão ministradas as aulas
I	Paranaguá
II	

**12ª Regional de Saúde - Umuarama**

Número de turmas	Município onde serão ministradas as aulas
I	Umuarama
II	
II	

**13ª Regional de Saúde – Cianorte**

Número de turmas	Município onde serão ministradas as aulas
I	Cianorte
II	Rondon
III	

**15ª Regional de Saúde – Maringá**

Número de turmas	Município onde serão ministradas as aulas
I	Maringá
II	
III	
IV	
V	
VI	Marialva

*Missão da ESPP e CFRH*

*Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.*

## 16ª Regional de Saúde – Apucarana

Número de turmas	Município onde serão ministradas as aulas
I	Apucarana
II	Arapongas

## 7 DOS CRITÉRIOS DA PRÉ-MATRÍCULA

Ter 18 anos completos.

Ser ACE contratado ou em fase de contratação pelos municípios citados.

Ter ensino fundamental completo, para os ACE contratados até 04 de janeiro de 2018.

Ter ensino médio completo, para os ACE contratados ou em fase de contratação a partir de 05 de janeiro de 2018.

### 7.1 Critérios para desempate:

Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, serão critérios para desempate:

- Ser mais idoso;
- Ter maior tempo de trabalho na área.

## 8 DO PERÍODO E LOCAL DA PRÉ-MATRÍCULA

As pré-matrículas estarão abertas no período de 29 de maio a 27 de junho de 2018.

A ficha de cadastro e requerimento de matrícula - anexos I e II deste edital, deverão ser impressos, preenchidos e assinados e encaminhados para as respectivas Regionais de Saúde, acompanhados dos demais documentos descritos no item 9 deste edital, para que sejam enviados a Secretaria Escolar do CFRH.

**Escola de Saúde Pública – Centro Formador de Recursos Humanos**  
**Secretaria Escolar – Matrícula do Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias**  
**Pré-Matrículas - Descentralização no Município de \_\_\_\_\_**  
**Rua Dr Dante Romanó, 120 – Bairro Tarumã**  
**Curitiba – Paraná**  
**CEP 82821-016**

*Missão da ESPP e CFRH*

*Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.*

## 9 DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação relacionada neste edital deverá ser entregue na Regional de Saúde até as 17h00 do dia 27 de junho de 2018. A documentação deverá ser encaminhada pela Regional de Saúde para a Secretaria Escolar do CFRH até as 17h00 do dia 06 de julho de 2018. A entrega da documentação na Regional de Saúde não garante a matrícula. O deferimento da matrícula e o início das turmas está condicionado à análise da documentação completa e em conformidade pela equipe da Secretária Escolar e assinatura do diretor do CFRH.

### 9.1 Documentos exigidos:

- Ficha cadastral – anexo I – preenchida.
- Requerimento de Matrícula – anexo II – preenchido e assinado.
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental autenticada em cartório (FRENTE E VERSO), para os ACE contratados até 04 de janeiro de 2018;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio autenticada em cartório (FRENTE E VERSO), para os ACE contratados a partir de 05 de janeiro de 2018;
- Cópia do Registro Geral (RG),
- Cópia do CPF,
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição,
- Cópia comprovante de residência,
- Cópia comprovante de reservista (homens).
- Carta de liberação do gestor para a participação no curso, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor, conforme modelo que será disponibilizado pela Coordenação através das Regionais de Saúde.

• **9.2** Para emissão do certificado será considerado o nome constante na Certidão de Nascimento/casamento. Se houver alteração do nome por motivo de divórcio, deverá constar na certidão de casamento a averbação com a alteração.

**9.3** O nome social será aceito para tratamento no ambiente de aula e registro no diário de classe mediante solicitação por escrito do aluno, mas na certificação constará o nome de registro oficial – certidão de nascimento ou casamento.

**Observação:** Caso o ACE tenha sido contratado até o dia 04 de janeiro de 2018 e possua o Ensino Médio, apresentar preferencialmente o Histórico do Ensino Médio.

## **10. DO DEFERIMENTO DE MATRÍCULA**

**A entrega da documentação não garante a matrícula.** O deferimento da matrícula somente acontecerá após a conferência da documentação entregue à Secretaria Escolar do CFRH, que deverá estar **completa e em conformidade** com o descrito neste edital. Pré-matrículas com documentos faltantes não serão deferidas.

A listagem dos alunos matriculados e a formação da turma, como descrito no item 5 deste edital, serão divulgadas através do site da ESPP/CFRH até o dia 14 de julho de 2018.

## **11. DO INÍCIO E HORÁRIO DO CURSO**

O início do curso está previsto para o dia 16 de julho de 2018, em local e horário a ser definido pelo município sede da turma.

**12. As questões não previstas neste edital serão avaliadas por uma junta composta pela coordenação pedagógica, secretaria acadêmica e direção do CFRH.**



**Ana Lúcia do Nascimento Fonseca**

**Diretora CFRH**

*Missão da ESPP e CFRH*

*Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.*

## ANEXO I

### FICHA DE CADASTRO DE ALUNO

<b>Curso de Formação Inicial para Agente de Combate à Endemias – Turma:</b> _____			
Nome:			Sexo:
Data de Nascimento: / /		Naturalidade (cidade – UF):	
RG:	Órgão Exp.:	UF:	Data Emissão: / /
CPF:	Título Eleitor:	Zona:	Seção:
Reservista:		Órgão:	Certidão:
Estado Civil: ( ) Casado(a) ( ) União Estável ( ) Solteiro(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Viúvo(a)			
Pai:		Mãe:	
<b>Endereço Residencial e Contatos</b>			
Av/Rua:		Nº	Complemento
		Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF:
Tel Residencial ( )	Celular ( )	Tel. Comercial ( )	Outro Tel. ( )
Av/Rua:		Nº	Complemento
		Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF:
E-Mail:			
<b>ESCOLARIDADE</b>			
( ) Ens. Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Superior ( ) Outros: _____			
Instituição de ensino onde estudou?			
Cidade-UF:			Ano Conclusão:
Observação:			
<b>Profissional</b>			
Vínculo Empregatício: ( ) concursado ( ) PSS ( ) CLT ( ) outros:			
Município onde atua: _____			

Missão da ESPP e CFRH

Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.

**ANEXO II**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA**  
**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

**TURMA :** \_\_\_\_\_ - **PARANÁ**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Excelentíssima Senhora Diretora do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha,

Eu \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_  
(nome completo) (n° do RG)

venho por meio deste, requerer matrícula no curso de **Formação Inicial para Agente de Combate à Endemias**, ofertado por este Estabelecimento de Ensino, turma descentralizada no município de \_\_\_\_\_ e, estando ciente das normas do regimento do mesmo, conforme Edital nº 02/2018, comprometo-me a cumpri-las.

**Nestes termos.**  
**Pede deferimento.**

**Local e data** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Aluno** \_\_\_\_\_

Deferido

Indeferido

**Ana Lucia Fonseca Nascimento**  
**Diretora do Centro Formador de Recursos Caetano Munhoz da Rocha**

*Missão da ESPP e CFRH*  
*Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.*